

**ATA N.º 24/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA  
NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL  
E DEZOITO.**

----- Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 19/2018 e 20/2018, das reuniões de trinta e um de julho e de sete de agosto, respetivamente, foram as mesmas aprovadas.-----

----- Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação da ata n.º 19/2018, a Senhora Vereadora Octávia Clemente e da ata n.º 20/2018, o Senhor Vereador Raimundo Carvalho.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 01 de outubro de 2018.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma proposta, para inclusão na Ordem do Dia em próxima reunião do Executivo, a qual versa sobre a redução de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, para imóveis de sujeitos passivos com dependentes a cargo.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que iria promover o agendamento da proposta.---

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que a Beaframa – Imobiliária Unipessoal, Lda. procedeu à alteração do CAE, conforme deliberado na reunião anterior.-----

----- O Senhor Presidente informou que foi remetido por correio eletrónico aos Senhores Vereadores, a minuta de um protocolo plurianual a celebrar entre os Município de Amarante e de Baião e o Automóvel Clube de Amarante, relativamente ao Rali Amarante-Baião.-----

----- O Senhor Presidente disponibilizou cópias do estudo da Linha do Tâmega, dando nota que o trabalho desenvolvido poderá ser utilizado, caso o Governo ou outras entidades com competência na matéria assim o entendam.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca deu conhecimento da atribuição de uma Menção Honrosa ao Município de Amarante, no âmbito da 4.<sup>a</sup> edição do Prémio *Viver em Igualdade*, trata-se de uma iniciativa bienal (2018-2019), promovida pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), que visa distinguir Municípios com boas práticas na integração da dimensão da Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação, quer na sua organização ou funcionamento, quer nas atividades por si desenvolvidas. A cerimónia de entrega dos Prémios e Menções Honrosas terá lugar em Lisboa, no próximo dia 24 de outubro de 2018.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente registou com agrado a distinção do Município.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou a disponibilização de dois processos de urbanismo, mencionados no Relatório da Inspeção-Geral de Finanças sobre a ação de controlo ao Município de Amarante (Urbanismo) – triénio 2013/2015, considerando que, à data, assumia o pelouro do Urbanismo, para que possa tomar uma decisão pessoal e particular sobre os mesmos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que apesar de já ter solicitado alguns documentos anteriormente, até à presente data, ainda não foram disponibilizados, designadamente, o *draft* do Código Regulamentar do Município de Amarante; a deliberação referente ao trânsito nas rotundas da Avenida 1.º de Maio; os dados e os resultados do *Há Fest!*; as informações financeiras das empreitadas da construção do Quartel da GNR e das Termas de Amarante; as contas do Festival MIMO e do UVVA, tal como, o contrato de concessão da EDP e documentação diversa sobre o dossiê relacionado com a distribuição de energia elétrica em baixa tensão.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que os documentos solicitados serão disponibilizados na *Cloud*.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o Senhor Presidente tem conhecimento de novos desenvolvimentos relativamente à construção da barragem em Fridão?-----

----- O Senhor Presidente respondeu não ter conhecimento de novas informações ou desenvolvimentos, acrescentou que, como é do domínio público, a decisão de construção da barragem está suspensa até 2019.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se existem informações ou dados do funcionamento do Gabinete de Apoio ao Emigrante, criado no final de 2017.--

----- O Senhor Vereador André Magalhães respondeu que a criação do Gabinete de Apoio ao Emigrante, resultou do acordo de cooperação entre o Município de Amarante e o Ministério dos Negócios Estrangeiros. Desse protocolo surgiu um plano para a criação do serviço que contará com várias valências, algumas das quais, atualmente, estão distribuídas pelos diferentes serviços municipais. O objetivo prende-se com a agregação de todas as funções num só serviço.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 407/2018 – **Atribuição de subsídios correntes aos ranchos folclóricos do Concelho** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 9258/2018/09/27).-----

**“I**

A regulamentação e a atribuição de subsídios num contexto de heterogeneidade associativa, onde as instituições apresentam objetos, recursos e abordagens distintas é um exercício de complexa execução.

Os ranchos folclóricos correspondem a uma tipologia associativa que encontra ampla e profunda difusão no tecido associativo municipal, encontrando, junto das comunidades locais onde recrutam os seus elementos um profundo enraizamento e suporte. Enquanto agentes guardadores das tradições orais vertidas em composições musicais e de rico repertório de trajes que constitui, no seu todo, um património cultural e etnográfico a preservar, os ranchos são agentes, por excelência, destas funções.

**II**

Cientes de tal, importa definir e decidir critérios valorizadores:

1) Importa discriminar, positivamente, os ranchos folclóricos federados.

- 2) Importa discriminar, positivamente, os ranchos folclóricos em processo de filiação federativa.
- 3) Importa discriminar, positivamente, a relevância social e o interesse público em causa.
- 4) Importa discriminar, negativamente, e se registarem, os ranchos que suspenderam, ou reduziram a sua atividade.

Tem-se, como objetivo, a substituição gradual do apoio financeiro pelo apoio técnico/logístico, para que cada entidade desenvolva e implemente procedimentos internos de gestão financeira ajustada à programação anual das suas atividades, não estando, permanentemente, dependente do apoio pontual da Autarquia.

Propõe-se, em termos de valores a atribuir, que os mesmos e atentando ao facto de no panorama folclórico dos grupos concelhios não se registarem evoluções que impliquem e justifiquem uma revisão aos valores, bem como à necessidade de equilíbrio financeiro da Autarquia, face à quebra de receitas próprias e de transferências, bem como do contexto económico e financeiro do País, sejam os mesmos de 2017:

N.º	Entidade	Valor a atribuir	Apoio a deslocações	Desfile do Romeiro	Total
1	Rancho Folclórico da Associação Casa do Povo de Figueiró-Santiago	1.350,00€	250,00€	*	1.600,00€
2	Grupo de Cantares e Danças de Santa Cruz de Riba-Tâmega	1.350,00€	250,00€	*	1.600,00€
3	Grupo Folclórico de Santa Cruz de Vila Meã	1.350,00€	250,00€	150,00€	1.750,00€
4	Rancho Folclórico do Centro Cultural e Recreativo de Gouveia S. Simão	1.350,00€	250,00€	150,00€	1.750,00€
5	Rancho Folclórico da Casa do Povo de Louredo e Fregim	1.350,00€	250,00€	150,00€	1.750,00€
6	Rancho Folclórico da Associação Cultural e Recreativa de São Martinho de Mancelos	1.350,00€	250,00€	*	1.600,00€
7	Grupo Folclórico de Vila Chã do Marão	1.125,00€	250,00€	*	1.375,00€
8	Rancho Folclórico da Amizade Telões	1.125,00€	250,00€	150,00€	1.525,00€
9	Rancho Folclórico de Salvador do Monte	1.125,00€	250,00€	*	1.375,00€
10	Rancho Folclórico de Vilarinho	1.125,00€	250,00€	*	1.375,00€
11	Grupo Folclórico As Padeirinhas de Moure da União Cultural e Desportiva de Moure	1.125,00€	250,00€	150,00€	1.525,00€

\*Ranchos não participantes na atividade “Desfile do Romeiro”.

### III

Em 2014, o Município iniciou uma medida de apoio complementar, solicitada e apreciada pelos grupos folclóricos em causa, atinente ao apoio às deslocações em território nacional e, ou, estrangeiro, em que os pressupostos que enquadravam a mesma eram os que abaixo, se transcrevem:

*“Paralelamente e porque se entende e pretende fomentar o intercâmbio, o enriquecimento e a projecção dos valores culturais associados aos grupos folclóricos do concelho, o Município de Amarante pretende dar continuidade à medida iniciada em 2014, apoiando duas saídas, por grupo, em território continental e na distância máxima de 1.520,00 Km. – distância que baliza, aproximadamente, um percurso viário de ida e de volta entre os extremos de Portugal continental. Em deslocações para fora de Portugal continental, que impliquem distâncias quilométricas superiores, o Município de Amarante comparticipará o valor correspondente à distância acima indica, ficando o excedente por conta do grupo.*

*Para tal os grupos deverão solicitar à Câmara Municipal de Amarante e com uma antecedência mínima de 15 dias úteis o apoio para a realização do transporte. Nesse pedido devem constar os seguintes elementos:*

- a) Dia da deslocação e destino – concelho e morada de destino.*
- b) Horário de saída e de regresso – este último previsível.*
- c) Local de saída.*
- d) Número de pessoas a transportar.*
- e) Outras informações julgadas importantes.*

*Recebido o pedido a Câmara Municipal de Amarante informará o grupo folclórico sobre a possibilidade, ou não, de realizar o transporte com recurso a viaturas próprias. Verificando-se essa impossibilidade a Câmara Municipal de Amarante comunicá-la-á ao grupo folclórico, podendo, então, este contratar sob sua responsabilidade um operador de mercado.*

*Alterações quilométricas e, ou de duração temporal, que implicam um acréscimo de custos em relação à solicitação inicial constituirão encargo direto dos grupos.*

*As viagens não são acumuláveis para os anos seguintes, ou seja, caso um ou vários grupos só utilizem, no decurso de um ano civil, uma viagem, a outra não poderá ser acumulada no ano seguinte, transformando o benefício em mais deslocações. De igual forma, caso um ou vários grupos utilizem as duas viagens, mas verificando-se, no cômputo total ou parcial, uma utilização de quilómetros inferior ao limite máximo previsto, não confere direito à sua acumulação e transposição para o ano seguinte. O período aqui designado por um ano compreende um ano civil, entre os dias 01 de Janeiro e 31 de Dezembro, inclusive.*

*A utilização de um qualquer transporte para fins que não sejam o da participação em eventos etnofolclóricos, onde o grupo represente o património imaterial da localidade, encontra-se vedado e implica a imputação da despesa com o transporte à direção do mesmo.”*

Sob o ponto de vista prático, esta medida de apoio constituiu um exercício de difícil implantação no seio dos grupos. Múltiplas interpretações erróneas e incumprimentos, que têm culminado na desvirtualização do seu pressuposto.

#### IV

Propõe-se, assim, que esta medida complementar seja convertida num apoio adicional, a cada grupo, no valor de 250,00 euros, a comprovar com a entrega de entre o conjunto de documentos que no ponto abaixo se enunciam, através do documento “Cópia do relatório de contas e atividades do ano de 2017”, enunciando as saídas, as atividades em que participaram, indicando o destino e o comprovem perante a junção de documento(s) comprovativo(s) do(s) pagamento(s) já realizado(s) da(s) deslocação(ções).

#### V

Este ano e por iniciativa de alguns grupos folclóricos, inseriu-se na programação das Festas do Junho, no dia de Domingo, a encenação/recriação da chegada dos romeiros, atividade que se enquadra no carácter revivalista e popular das próprias Festas.

O Município de Amarante, num pressuposto de reconhecimento e comparticipação no esforço logístico, pretende atribuir o valor de 150,00 euros a cada um dos grupos participantes.

## VI

A entrega do subsídio e do seu adicional de transporte – nos casos devidamente solicitados – ficará dependente da apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Estatutos da entidade associativa.
- 2) Cópia da ata da tomada de posse dos órgãos sociais.
- 3) Plano de atividades e orçamento para 2018.
- 4) Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada.
- 5) Cópia do relatório de atividades e contas de 2017.

Assim:

**Proponho que a Exma. Câmara delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea p) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, pela atribuição de apoio financeiro às entidades associativas que integram a lista já descrita, cujo montante global se cifra em 17.225,00€ (dezassete mil, duzentos e vinte e cinco euros e zero cêntimos).**

**A presente despesa poderá ser imputada à rubrica das GOP'S 2018 – A/30.**

Paços do Município de Amarante, 27 de setembro de 2018

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*



----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 27 de setembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 408/2018 – **Atribuição de apoio financeiro às Associações/Coletividades** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 9227/2018/09/27).-----

“O movimento associativo e cooperativo representa na nossa sociedade, uma força fundamental para a elaboração e desenvolvimento de projetos nas áreas culturais, sociais e recreativas.

O concelho de Amarante regista uma atividade assinalável da atividade deste movimento não lucrativo, sendo prova disso a atividade desenvolvida por diversas coletividades do nosso território e que, pelo impacto que geram, merecem o apoio efetivo por parte dos diversos agentes sociais e, em particular, do Município de Amarante.

Em baixo estão identificadas as coletividades que solicitaram, à Autarquia, apoio financeiro para o corrente ano de 2018.

Tem cabimento na rubrica A-43/2018.

Pelo facto da natureza das atividades dessas associações, fazer com que as mesmas não sejam apoiadas ao abrigo do regulamento municipal em vigor, proponho que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, al. u), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/9, seja atribuído um subsídio nos valores da listagem em baixo, às referidas associações.

Associações/Coletividades	Valor de apoio
BICIMARANTE	450,00€
Grupo Desportivo Salvadoreense – Secção Pesca	2.400,00€
Clube de Pesca de Amarante	500,00€
Centro Cultural e Recreativo de Bustelo	500,00€
Associação Cicloturismo de Figueiró	500,00€
Centro Columbófilo de Vila Meã	500,00€



Centro Columbófilo de Amarante	500,00€
Futebol Clube de Murgido	500,00€
Fridão Sem Limites	900,00€
Associação Desportivo de Vilarinho	450,00€

Paços do Município de Amarante, 27 de Setembro de 2018.

*O Vereador do Desporto*

*António Ribeiro*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro e 27 de setembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 409/2018 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação Futebol Popular Amarante (AFPA)** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 4009/2018/02/12).-----

“A AFPA – Associação Futebol Popular Amarante – vem, neste ano de 2018, solicitar um apoio financeiro à Câmara.

Tendo em conta o histórico de apoio dos últimos anos e atendendo ao trabalho desenvolvido pela AFPA na promoção do desporto, e em particular do futebol, no concelho de Amarante, propõe-se atribuir:

Associações/Coletividades	Valor de apoio
AFPA – Associação Futebol Popular Amarante	5.000,00€

De referir que, além do papel relevante na dinamização de várias freguesias do concelho, as competições organizadas pela AFPA têm relevância desportiva e impacto na promoção do associativismo, proporcionado aos atletas, em particular aos jovens, a participação e prática desportiva constante.

Assim,

Em face do que se deixou exposto, propõe-se que, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, sejam atribuídos os apoios financeiros AFPA no valor de 5000€ (cinco mil euros).

Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente para, eventual, agendamento em reunião de Câmara.

Tem cabimento na rubrica A-43/2018.

Paços do Município de Amarante, 27 de setembro de 2018.

*O Vereador do Desporto,*

*António Ribeiro”*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro e 27 de setembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 410/2018 – **Transportes escolares para o Ano Letivo 2018/2019** – Aprovação das minutas dos contratos – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8780/2018/09/13).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 27 de setembro de 2018.-----

----- **DESPORTO** – Deliberação n.º 411/2018 – **Apoio ao Associativismo Desportivo** – Artigo 6.º do RMAAD – (apoio à organização e realização de atividades esporádicas) – (Registo n.º 9232/2018/09/27).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a candidatura de Apoio ao Associativismo Desportivo (artigo 6.º do RMAAD), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DEJD de 27 de setembro de 2018 e parecer da Senhora Chefe da DFP, da mesma

data, e proposta do Senhor Vereador do Desporto António Ribeiro também da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 412/2018 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – Registo n.º 9212/2018/09/26).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 26 de setembro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 413/2018 – **Repavimentação e Execução de Rede de Abastecimento de Água na E.M. 577 – Bustelo** – Aprovação do auto de suspensão parcial – (Registo n.º 8662/2018/09/11).-----

----- A Câmara deliberou aprovar o Auto de Suspensão Parcial datado de 20 de julho de 2018 da empreitada de “*Repavimentação e Execução de Rede de Abastecimento de Água na E.M. 577 – Bustelo*”, nos termos e de acordo com o parecer técnico da DCT de 11 de setembro de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 414/2018 – **Arranjo Urbanístico da Avenida 1.º de Maio (2.ª Fase)** – Aprovação de auto de vistoria para receção definitiva e liberação da caução – (Registo n.º 8887/2018/09/18).-----

----- A Câmara deliberou aprovar o Auto de Vistoria para receção definitiva datado de 23 de julho de 2018 da empreitada de “*Arranjo Urbanístico da Avenida 1.º de Maio (2.ª Fase)*”, nos termos e de acordo com o parecer técnico da DCT de 19 de setembro de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 415/2018 – **Construção do Pavilhão Desportivo da EB2,3 Amadeo de Souza-Cardoso** – Abertura de concurso público para formação de contrato de empreitada – (Registo n.º 9198/2018/09/26).-----

----- Atento o parecer técnico do Senhor Chefe da DTP de 26 de setembro de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou:

a) Aprovar o projeto de execução para a empreitada de “*Construção do Pavilhão Desportivo da EB2,3 Amadeo de Souza-Cardoso*” (peças escritas e desenhadas) e dispensa dos estudos prévios previstos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP;

b) Aprovar as peças do procedimento (minuta do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos;

c) Proceder a abertura de concurso público para a realização da empreitada;

d) Nomear o seguinte júri do procedimento:

Presidente: Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão Técnica de Projeto (DTP),  
Vogais efetivos: Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM), que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e José António Gonçalves, Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e de Fiscalização (DSJF),  
Vogais Suplentes: Sónia Azevedo Pinto (jurista, da DSJF) e Carlos Pereira (Coordenador Técnico, da DTP);

e) Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do programa do procedimento.-----

----- **FOGO-DE-ARTIFÍCIO** – Deliberação n.º 416/2018 – **Licença para lançamento de fogo-de-artifício** – Requerente: Tiago Dinis de Sousa Alves – (Registo n.º 25381/2018/09/27).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 27 de setembro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 417/2018 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Restrição temporária – Rally de Portugal Histórico** – Requerente: ACP – Automóvel Clube de Portugal – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 24638/2018/09/19).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 27 de setembro de 2018.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 418/2018 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Restrição temporária** – Requerente: Imo-Furos e Mossas, Lda. Proc. n.º 17/2018 OP–OVP.-----

----- Atento o disposto no artigo 2.º, n.º 2 do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, a Câmara deliberou condicionar o trânsito do arruamento posterior ao edifício coletivo do Queimado, nos termos do parecer técnico da DPGT de 14 de setembro de 2018 e da DCT de 17 e 27 de setembro de 2018, bem como da proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 419/2018 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas administrativas** – Requerente: João Paulo Mota Freitas Baptista Local: Rua

31 de Janeiro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão Proc. n.º 178/2017 LE-EDI.-----

----- A Câmara deliberou reduzir em 80% as taxas devidas pelo licenciamento das obras de alteração e conservação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 559.º-A do Código Regulamentar do Município de Amarante, no valor de Eur 1.116,87 (mil cento e dezasseis euros e oitenta e sete cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 17 e 18 de setembro e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Marinho Batista de 25 de setembro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Deliberou ainda a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 420/2018 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas administrativas** – Requerente: Rodrigo Miguel Justino Matias Magalhães Local: Caminho de Santo António, n.º 204, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão Proc. n.º 84/2016 LE-EDI.-----

----- A Câmara deliberou reduzir em 80% as taxas devidas pelo licenciamento de operação urbanística localizada em área urbana, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 559.º-A do Código Regulamentar do Município de Amarante, no valor de Eur 1.854,77 (mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer técnico da DPGT de 20 de setembro e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Marinho Batista de 21 de setembro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Deliberou ainda a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Esteve presente o Senhor José Manuel Machado Basto de Sousa, que reiterou a sua indignação, face à obra que está a ser executada na Rua 31 de Janeiro, junto do seu imóvel. Referiu que tendo por base a documentação reunida e, conforme se pode verificar a *olho nu*, na sua opinião, a obra não respeita o projeto aprovado, titulado pelo n.º 55/2016 LE-EDI, pois não cumpre os limites de afastamento para o seu prédio. Relembrou que manifestou o seu desagrado na reunião havida a 4 de setembro passado. Recordou que no passado dia 28 de agosto apresentou uma reclamação junto dos Serviços. Contudo, até à presente data, não obteve resposta sobre a reclamação apresentada nem sobre as alegações que proferiu na reunião de Câmara, apesar da obra


continuar a decorrer, no seu entendimento, de forma abusiva e ilegal. Perguntou ainda se foi apresentado algum aditamento aquele projeto, depois de dezembro de 2017.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Batista respondeu que deu entrada nos Serviços um pedido de alterações ao projeto, e que foi solicitado um parecer à Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN) sobre o pedido de alterações ao projeto.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos referiu que a Fiscalização Municipal está a acompanhar as obras e seu cumprimento, considerando o projeto aprovado e as alegações apresentadas pelo Senhor José Sousa.-----

----- O Senhor Presidente disse que a Fiscalização Municipal verificará se a obra está a cumprir o projeto aprovado.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e doze e vinte minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

Mi António Augusto Jorge

